



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a locação por 12 meses do imóvel situado à Rua José Euzebio, nº 121, Bairro: Centro, Pedreiras – MA, destinado ao funcionamento da sede do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0229 Inst. Mun. de Previdência de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0019 2.127 Gestão do Instituto de Previdência Própria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor da despesa: **R\$ 14.544,00**

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Fonte de Recurso: 1801211100 – Recursos do RPPS – Financeiro Executivo

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0119%

Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Própria: R\$ 14.092.400,00

Impacto Orçamentário: 0,1003%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0119% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Própria corresponde a 0,1103%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0501002/2023
FLS. 06
Rub. e

AO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - IMPP  
NESTA

Conforme solicitação do Presidente do Instituto de Previdência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a locação por 12 meses do imóvel situado à Rua José Euzebio, nº 121, Bairro: Centro, Pedreiras – MA, destinado ao funcionamento da sede do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0229 Inst. Mun. de Previdência de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0019 2.127 Gestão do Instituto de Previdência Própria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de janeiro 2021.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0501002/2022  
FLS. 07  
RUB. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13**  
**C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua José Euzebio, Nº 121, Centro, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2022

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2022.

  
Wesley Brito da Silva  
Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP



PEDREIRAS/MA  
PROC. 0501002/2022  
FLS. 02  
RUB e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13**  
**C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Wescley Brito da Silva, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para locação de imóvel situado na Rua José Euzébio, Nº 121, Centro, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal de Previdência – de Pedreiras – MA., cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2022:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0229 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0019 2.127 Gestão do Instituto de Previdência Própria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Pedreiras/MA, 07 de janeiro de 2022

  
Weseley Brito da Silva  
Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP